



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
ASSEIO E SERVIÇOS URBANOS**

Rua Manoel de Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília – CEP
14750-264

Fone (16) 3952-1320 -

infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras – Estado de São Paulo



Ofício nº 137/2026 – SIASU/OBRAS PÚBLICAS

**À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS – SP**

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 008/2025

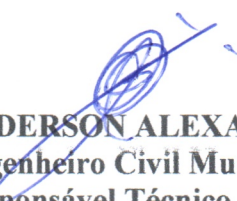
Processo Administrativo nº 26-000043/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em regime de empreitada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, maquinários e materiais para execução das obras de recapeamento asfáltico em CBUQ e confecção de placa de identificação de obra.

ASSUNTO: Solicitação da disponibilização da composição do BDI de 22,97% adotado na planilha orçamentária.

Em atenção ao recurso administrativo apresentado pela empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.**, por meio do qual é solicitado a composição de BDI adotada, apresento a composição abaixo.

Pitangueiras/SP, 06 de outubro de 2026.


ANDERSON ALEXANDRE

Engenheiro Civil Municipal

Responsável Técnico

Prefeitura Municipal de Pitangueiras – SP

CREA nº 5060332328



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
ASSEIO E SERVIÇOS URBANOS**

Rua Manoel de Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília – CEP
14750-264

Fone (16) 3952-1320 -

infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras – Estado de São Paulo



TIMBRE MUNICÍPIO

Planilha de Detalhamento do BDI

Referencial de Custos	CDHU 201 E SINAPI 04/2026
Demanda	122409
Objeto	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS
Município	PITANGUEIRAS - SP
Tipo de Obra	Construção de rodovias e ferrovias ▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - DEMANDA -

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
		Min	Med.	Máx.
(AC) - Administração Central	3,80	3,80	4,01	4,67
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,32	0,32	0,40	0,74
(R) - Risco	0,50	0,50	0,56	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	1,02	1,02	1,11	1,21
(L) - Lucro	6,64	6,64	7,30	8,69
(I _h) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(I _z) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(I _s) - ISS	2,00	2,00	2,00	5,00
(I _a) - Contrib. Previdenciária	2,70			
BDI Adotado	22,97	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013		Atenção	Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
BDI desconsiderando a parcela (I ^a) contribuição previdenciária	19,45		19,60	20,97	24,23
O valor de BDI sem a desoneração está fora da faixa admitida no Acórdão TCU Plenária 2622/2013.					

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de PITANGUEIRAS - SP, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo Referencial de Custos CDHU 201 E SINAPI 04/2026

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador CDHU 201 E SINAPI 04/2026.

Documento assinado digitalmente  ANDERSON ALEXANDRE Data: 26/06/2026 16:54:34-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br		Nº ART 2620262040107 08/05/2026 Data
ANDERSON ALEXANDRE - ENG.º CIVIL - CREA 5060332328		